ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.

Lei Complementar nº 001/2023.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério para o ano de 2023, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a reajustar o piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.
Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 14,95 % (quatorze virgula noventa e cinco por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R$ 3.315,41	R$ 3.481,18	R$ 3.655,24	R$ 3.838,01	R$ 4.029,91	R$ 4.231,40	R$ 4.442,97	R$ 4.665,12	R$ 4.898,38	R$ 5.143,29
N1	R$ 4.144,27	R$ 4.351,48	R$ 4.569,06	R$ 4.797,51	R$ 5.037,37	R$ 5.289,25	R$ 5.553,71	R$ 5.831,39	R$ 6.122,96	R$ 6.429,11
N2	R$ 4.558,69	R$ 4.786,62	R$ 5.025,96	R$ 5.277,25	R$ 5.541,12	R$ 5.818,17	R$ 6.109,08	R$ 6.414,53	R$ 6.735,27	R$ 7.072,02

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9A997554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/